

ANEXO I

Proposta de alteração:

1. Inclusão dos **dependentes** dos servidores sindicalizados quanto aos benefícios de consultas com **pagamento de 50% do valor das consultas médicas e demais conveniadas**, apenas para o cônjuge ou companheiro em união estável, comprovadamente, e filhos até dezoito anos ou deficientes;
2. Constar expressamente no Estatuto o **direito aos sindicalizados** de utilizarem de todos os serviços conveniados pactuado com o SISEMUC, tais como jurídico, odontológico, fisioterapêutico, psicológico, nutricional, fonoaudiólogo, e demais serviços conveniados;
3. Direito aos membros da Diretoria de receber **verbas de representação**, incluindo gratificação natalina (13º salário), em virtude do efetivo exercício do cargo sindical (*tais como Presidente; Vice-Presidente; Secretário-geral e Tesoureiro-Geral*), ou seja, os que prestam serviço na sede sindical (ativos e aposentados) e os que foram afastados ou licenciados pelo Município em razão da função exercida sindical.
4. Alteração do art. 9º para **mudança da nomenclatura** de ‘poderes’ para ‘órgão’ do Sisemuc;
5. **Alteração do mandato dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal** para mandato de 05 anos, conforme demais previsões de Estatutos dos Servidores Públicos Municipais, tais como previsto nos Estatutos do Sinsemar (Marechal Candido Rondon/PR), Sismuaçu (Guaraniaçu/PR), Sismucaf (Cafelândia).
6. Alteração da composição e formação da comissão eleitoral para garantir maior transparência e isonomia no pleito eleitoral e alteração da eleição sindical para o mês de dezembro.